



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CRISSIUMAL

## TABELIONATO DE NOTAS

Rua XV de Novembro N.º 403, Sala 01  
Fone: (55) 3524-1049 - CRISSIUMAL - RS

ESCRITURA PÚBLICA DE: DOAÇÃO

OUTORGANTE(S): MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL  
DOADOR

OUTORGADO(S): O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO  
DONATÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - ÓRGÃO  
ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

*Bel. ALFREDO MARIA LAZZAROTTO*  
Tabelião

*Bel. ROSA MARIA ANTON*  
Tabelã-Substituta



*Amaz*



**Nº 13.611-071/2008 - ESCRITURA PÚBLICA de doação** que faz Município de Crissiumal, na forma abaixo: SAIBAM todos os que esta pública escritura de doação virem que, no dia trinta de abril do ano de dois mil e oito (**30/04/2008**), nesta cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, na Prefeitura Municipal de Crissiumal onde compareci a pedido, apresentaram-se, de um lado, como outorgante doador, o **MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL**, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.147/0001-35, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº 424, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **WALTER LUIZ HECK**, brasileiro, casado, industrialista, portador da Carteira de Identidade número 3023515228, expedida pela SSP/RS em 03/04/1981, inscrito no CPF sob número 430.763.000-91, residente e domiciliado na Rua Buricá nº 757, nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.187/2007, e de outro lado, como outorgado donatário, **O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Órgão Administrativo do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 93.802.833/0001-57, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por **ANAMARIA THOMAZ**, brasileira, solteira, Promotora de Justiça, portadora da Carteira de Identidade número 8059712813, expedida pela SSP/RS em 4/10/1991 e da Carteira de Identidade Funcional nº 980, matrícula nº 14963442, expedida pela PGJ/RS em 19/03/2004, inscrita no CPF sob número 960.163.960-87, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, nº 490, nesta cidade, designada pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos **ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO**, nos termos da Portaria nº 0535/2008, de 26/03/2008, a qual fica arquivada neste Tabelionato, no Livro de Registro de Procurações e autorizações Judiciais - RPAJ - nº 21, Fls. 109, registro nº 099. Os presentes foram identificados, documentalmente, por mim, **ALFREDO MARIA LAZZAROTTO**, Tabelião, como sendo os próprios, de cuja capacidade para o ato dou fé. Pelo doador foi dito: **PRIMEIRO** - Que doa ao donatário, o seguinte imóvel: **O LOTE URBANO Nº P/73-A**, da **quadra nº 2** (dois), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Crissiumal, com frente para a **Rua Vinte de Setembro, lado ímpar, distante 32,00m** (trinta e dois metros) **da esquina com a Rua Inhacorá**, com a **área de 577,00m<sup>2</sup>** (quinhentos e setenta e sete metros quadrados), devidamente descrito na **Matrícula nº 9.485** (nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco), do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, imóvel esse que possui livre e desembaraçado de quaisquer ônus e que foi havido conforme a matrícula referida; **SEGUNDO** - Que esta doação é inteiramente gratuita, tendo sido atribuído ao imóvel, pelas partes, apenas para efeitos fiscais e de emolumentos, o valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais); **TERCEIRO** - Que transmite, desde já, ao outorgado donatário, todo o domínio, posse, direito e ação que tinha no imóvel ora doado, obrigando-se a fazer esta doação para sempre boa, firme e valiosa e a respeitá-la, em qualquer tempo; **QUARTO** - Declara, ainda, o doador, sob pena de responsabilidade civil e penal que: - não existem ônus reais, nem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativos ao imóvel objeto desta escritura. **QUINTO** - Pelo donatário, pela sua representante, foi dito que aceita esta escritura nos termos em que foi

PROTOCOLO Nº 41045 <sup>5C</sup>  
<sub>Pº 031</sub>


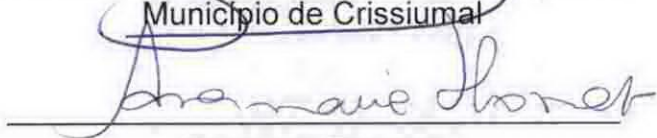
REGISTRO Lº Nº 02

Sob Nº R.1/9485  
05, 05, 08

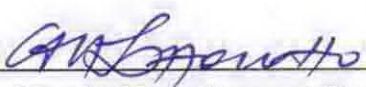


redigida. **SEXTO** - Certifico que foram apresentadas e ficam arquivadas neste Tabelionato as certidões seguintes: **1) Certidões negativas de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias** relativas ao imóvel objeto da Matrícula nº 9.485, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis desta cidade em 24/04/2008; **2) Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa do INSS** nº 001992008-19023110, em nome do Município de Crissiumal - Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 87.613.147/0001-35, emitida em **21/01/2008**, cuja autenticidade foi por mim confirmada no sítio "www.receita.fazenda.gov.br", nesta data; **3) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, em nome do Município de Crissiumal - Prefeitura Municipal, CNPJ/MF sob nº 87.613.147/0001-35, emitida em **25/01/2008**, cuja autenticidade foi por mim confirmada no sítio "www.receita.fazenda.gov.br", nesta data; **4) Certidão expedida em 20/11/2007**, pela Seção de Loteamento da Prefeitura Municipal de Crissiumal autorizando a outorga de escritura pública definitiva ao ora donatário. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Certifico que a presente operação está isenta de pagamento de Imposto de Transmissão nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 8.821/1989, sendo dispensado, também, o reconhecimento da dextoneração nos termos do artigo 25, parágrafo único, da mesma lei. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI) conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Certifico, enfim, que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade desta escritura. E, assim me pediram, lhes lavrasse esta escritura, a qual, lhes sendo lida, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam, perante mim, ALFREDO MARIA LAZZAROTTO, Tabelião, que a mandei digitar e assino. Dou fé.

CRISSIUMAL, 30 DE ABRIL DE 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Crissiumal  
  
\_\_\_\_\_  
Anamaria Thomaz

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

  
\_\_\_\_\_  
Alfredo Maria Lazzarotto  
Tabelião



Emolumentos: R\$ 301,70 - Escr. c/ cont. financeiro: R\$ 264,40 (0155.06.0700003.00312);  
Enc. e exame de doc.: R\$ 35,00 (0155.04.0700003.00198); Processamento eletrônico: R\$ 2,30 (0155.01.0700003.14381)